



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 7
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e doze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Ex.mo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA AGRIPINA FERREIRA CARRIÇO LOPES VIEIRA** e **JOSÉ MANUEL PEREIRA ALHO**, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 87.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Presidente deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra o **Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão** que apresentou a seguinte declaração: “Embora, admita que a mutação do mundo seja imparável e que os países necessitam de se redimensionar, a verdade é que nenhuma Reforma Administrativa deverá se ordenada, automaticamente, pelo Governo e – muito menos – resulte dum açodo de resgate da dívida Portuguesa imposto pela “TROIKA”. -----

---- Assim – **dando continuidade às minhas posições públicas** – quero deixar aqui expressa a minha **rejeição para com os critérios da lei**, recentemente, aprovada e que



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

estão a presidir à aglutinação ou extinção de Freguesias, no Concelho de Ourém que é uma realidade diferente de outras do País. -----

---- **Anuncio, ainda, a minha inabalável solidariedade para com os 18 Presidentes de Junta e a este propósito, comunico que no próximo dia 31, Sábado,** aquando da manifestação das Juntas de Freguesia de Portugal – em frente da Assembleia da República – **estarei presente, no local, com eles, na mesma luta.** -----

---- **Baseio-me nos seguintes pressupostos:** -----

1 – As Freguesias são a mais antiga – e actual – célula da organização autárquica que vem de tempos longínquos e, hoje, consideradas pelas populações como os pólos agregados das suas pretensões e reivindicações junto dos Municípios. -----

---- Já bastam a eliminação dos serviços de: Educação, Saúde, Justiça, Transportes, Telecomunicações, etc..que têm vindo a provocar a desertificação do meio rural.-----

2 – Os critérios desta lei e reforma – com laivos economicistas – desequilibram, assimetricamente, as especificidades identitárias das freguesias, desenraízam as populações da sua história patrimonial, agudizam as consequências da interioridade, distanciam a proximidade entre eleitores e eleitos – com predominância e protagonismo de uns sobre os outros – e apagam a equidade no desenvolvimento infra-estrutural, económico e social de cada freguesia. -----

3 – As Freguesias em Portugal custam, anualmente, apenas 0,098% das verbas do OGE, não podendo ser estas os “elos mais fracos” e as “cobaias”, desta reforma;-----

4 – É falso que a pseudo reforma, a pretexto da optimização de meios, contribua para a redução de custos do OGE não tendo Governo apresentado um estudo real que compare os custos actuais e pós-reforma, resultante da aglutinação ou extinção de freguesias;-----

5 – Para uma verdadeira reforma da tessitura autárquica e organizacional da administração local, o Governo deveria ter tido a coragem de propor, também, a aplicação desta lei à “aglutinação e extinção” de alguns Concelhos, extinção ou redefinição das Comunidades Intermunicipais e, ainda, a redução de Deputados na Assembleia da República, etc; -----

6 – Ao invés de, autoritariamente e através de critérios percentuais, se extinguirem Freguesias, deveria o Governo dar a voz e o poder às populações/freguesias sobre quem recai o direi – legítimo, inalienável e democrático – para optarem pelo seu destino autárquico de molde a que – encontrado que fosse um consenso – se criasse um quadro legal que visasse eventuais acertos territoriais. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

7 – Às freguesias que – voluntária e sustentadamente – optassem pelo associativismo autárquico deviam-se-lhes atribuir mais competências, sem sobreposição com as dos Municípios e sem duplicação de recursos e meios. -----

---- Para tranquilidade e esclarecimento cabal das populações, julgo ser urgente que a Câmara tome uma posição e a divulgue publicamente. -----

---- Peço que esta minha declaração conste da acta desta reunião e que dela seja dado conhecimento à Sr.^a Presidente da Assembleia Municipal, aos Senhores Presidentes de Junta e à Comissão para o efeito criada na Assembleia Municipal, para a devida articulação.” --- -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a declaração supra transcrita e remetê-la à **Comissão do Poder Local da Assembleia Municipal** e à **Assembleia Municipal**, para os devidos efeitos. -----

---- O **Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** apresentou a proposta que a seguir se transcreve, também subscrita pelos **Vereadores Vítor Manuel de Jesus Frazão e Maria Agripina Ferreira Carriço Lopes Vieira**: “O Conselho Municipal de Segurança é um órgão que tem como objectivo contribuir para o aprofundamento do conhecimento da situação da Segurança do concelho e formular propostas que visem solucionar, ou pelo menos amenizar, todos os problemas que possam perturbar a tranquilidade e bem-estar dos Cidadãos.-----

---- Concluímos, com alguma preocupação, que os valores da criminalidade no concelho se têm vindo a acentuar de forma progressiva, tendo-se registado um acréscimo substancial entre os anos de 2008 e 2011, o que não deixa de ser motivo de preocupação.--- -----

---- Se bem analisarmos os números facilmente constatamos que, no contexto da última década, foi no ano de 2011 que se registou o maior índice de criminalidade contra o património, situação que, pelas suas consequências, começa a gerar níveis de insegurança e instabilidade sociais. -----

---- Conforme o informou, muito recentemente, o Sr. Presidente da Câmara verificaram-se no concelho, em 2011, mais 500 assaltos do que ao registados no ano anterior, o que não deixa de ser bastante negativo e motivo de séria reflexão e urgente intervenção.-----

---- Perante os últimos números conhecidos, a que ninguém pode ficar indiferente, há que fazer-se alguma coisa, quanto antes, no sentido de preservar um bem tão essencial à qualidade de vida da nossa sociedade. Não podemos esquecer que a **SEGURANÇA DOS CIDADÃOS E DO SEU PATRIMÓNIO** deve estar no topo de todas as



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

preocupações, pois doutro modo estará instalada a confusão e o próprio descrédito das Instituições. -----

---- Perante a análise que temos vindo a fazer da situação do nosso concelho, parece-nos que, para além de outras iniciativas que possam ser tomadas, algo poderia ser feito nos domínios das Forças de Segurança, particularmente em termos da sua organização, e redistribuição, no terreno. Um policiamento de maior presença e proximidade junto das populações poderia ser, no nosso ponto de vista, um importante factor dissuasor da criminalidade. - -----

---- Assim, e porque entendemos que as soluções não podem ser mais adiadas, parece-nos pertinente propor algumas alterações que passamos a especificar: -----

1º- As Forças afectas à Policia de Segurança Pública (PSP), posto de Ourém, passariam a ter, como áreas de intervenção, as Freguesias de Nossa Senhora da Piedade e Nossa Senhora das Misericórdias. -----

2º - As forças afectas à Guarda Nacional Republicana (GNR), Posto de Fátima, passariam a ter como áreas de intervenção as Freguesias de Fátima e Atouguia. -----

3º - As Forças afectas à Guarda Nacional Republicana (GNR), Posto de Ourém, passariam a ter como áreas de intervenção todas as restantes Freguesias do concelho. -

4º - Para melhor implementação do dispositivo no terreno, e melhor eficácia, deverão ser criadas condições para a instalação de um Posto da GNR em Caxarias, que, já foi ao tempo autorizado através da Portaria Nº 1450/08 de 16 de Dezembro.” -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta em apreço.-----

---- Tomou a palavra o **Vereador José Manuel Alho** que apresentou o voto de louvor a seguir transcrito: “Merece saudação especial a realização da **Caminhada da Paz** que teve lugar em Fátima a 11 de Março e que contou com a presença de cerca de 3 mil pessoas.-----

---- Estiveram em Fátima figuras de topo do atletismo nacional que nos honraram com a sua presença dando visibilidade a esta iniciativa ímpar que contribuiu para a afirmação e projecção do concelho. A capacidade de organização demonstrada, o respeito pelo sagrado, o encontro com a natureza, o símbolo da tocha da paz, da cor branca das t-shirts, da marcha compacta de pessoas que caminham para o Santuário – são momentos fortes a reter.-----

---- Está de parabéns o **Grupo de Atletismo de Fátima** que soube criar as condições necessárias para o bom êxito desta iniciativa, demonstrando que é uma das Associações de referência do concelho mas também das primeiras a nível nacional. ---



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi uma forma excelente de dar início às comemorações dos 25 anos do GAF que soube unir esforços de diversas entidades e muitos voluntários para dar todas as condições de segurança, de organização e apoio aos particulares.-----

---- Não podia deixar de referir que a Câmara e a Ourém Viva desde a primeira hora se associaram ao evento dando-lhe o apoio necessário. Estamos certos que mesmo em tempo de dificuldades é possível abraçar novos desafios.”-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, subscrever o documento supra transcrito. -----

---- De seguida prestou esclarecimento relativos ao requerimento apresentado pelos Vereadores do PSD – Partido Social Democrata, na reunião de 06 de Março em curso, aquando do Período de Antes da Ordem do Dia, conforme se passa a transcrever: “Relativamente ao pedido de esclarecimentos acerca de informação lavrada em acta n.º 25 de 2/11/2011 cumpre-nos informar de que efetivamente houve uma transferência de verbas no montante de 24.600,00€ conforme o anexo II do Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo, aprovado em Reunião de Câmara.-----

---- O Contrato-Programa estabelece na cláusula terceira (plano de pagamentos) que o apoio atribuído decorre se Setembro de 2011 a Março de 2013, pelo que a 1.ª prestação foi efetuada em Setembro de 2011. -----

---- Note-se que o pagamento efetuado em Setembro se reporta a um contrato de desenvolvimento desportivo, celebrado em janeiro de 2011, que tinha em vista o investimento a realizar no Estádio Municipal de Fátima. Tendo este contrato sido revogado no órgão executivo em reunião de 2/11/2011, o montante respetivo, já atribuído e pago, foi automaticamente afectado a este novo contrato – programa, figurando com primeira prestação atribuída pela Câmara Municipal.”-----

---- Seguidamente referiu-se ao comunicado pelo Gabinete de Comunicação, que a seguir se transcreve: “A Câmara Municipal de Ourém tem acompanhado o processo das pedreiras, tentando resolver as situações nos limites das suas competências. Exemplo disso foi a redução dos impactes negativos com a circulação da maquinaria e pesados das pedreiras de Casal Farto, no início de 2011, conseguida após várias reuniões com os exploradores de pedreiras locais, promovidas pela Autarquia, onde os mesmos se comprometeram a participar na beneficiação da Estrada da Pedra Alva fornecendo materiais, sendo a responsabilidade de execução dos trabalhos dos serviços municipais.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A beneficiação da Estrada da Pedra Alva, como alternativa de circulação de veículos, permitiu que o trânsito a pesados fosse interditado dentro da localidade da Casal Farto, minimizando-se assim os problemas de poeiras, ruído e perigosidade associados a esta circulação. -----

---- No acompanhamento que tem vindo a ser feito às pedreiras de Boleiros (cujas reclamações têm surgido com mais intensidade nos últimos tempos) a Autarquia estabeleceu contactos institucionais com as entidades, nomeadamente a Direção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, no sentido de conjuntamente se encontrar uma solução para o problema, tendo sido feitas várias reuniões e visitas, a última das quais no dia 25 de janeiro do corrente ano. -----

---- Desta última visita ficou acordada a metodologia de trabalho que consistia na Autarquia proceder ao levantamento de todas as pedreiras, com a indicação do estado de funcionamento. Verificou-se também que a passagem de veículos pesados dentro da localidade causava bastante incómodo à população local, pelo que a Autarquia ficou de estudar uma alternativa de trânsito viável.-----

---- No dia 6 de março de 2012, o ponto de situação das pedreiras foi apresentado em reunião de Câmara, tendo sido aprovada a alteração de trânsito. Os sinais de circulação de pesados já se encontram colocados e assim proibindo o trânsito de veículos pesados ligados às pedreiras. -----

---- O próximo passo será a realização de reuniões com a DRE-LVT e a CCDR-LVT, no sentido de analisar cada pedreira, separar o trigo do joio e estudar metodologias para uma fiscalização conjunta eficaz, uma vez que por si só a Câmara não tem essa capacidade. Também o facto do PDM, aprovado no final de 2002, considerar zonas de indústria extrativa dentro da localidade de Boleiros constituiu um elemento limitador à ação da Autarquia. -----

---- Foi sempre princípio da Autarquia atuar até ao limite das suas competências, em defesa da qualidade de vida das populações, tendo até negado acordos financeiros com os exploradores de pedreiras, possíveis no âmbito do cumprimento das medidas de compensação ambiental previstas na Declaração de Impacte Ambiental, de modo a que a sua atuação administrativa na defesa do interesse público seja totalmente transparente e clara. -----

---- ***este comunicado serve também o objetivo de dar resposta solicitada através de abaixo assinado que, não tendo remetente, não nos permite um encaminhamento mais personalizado aos cidadãos subscritores.***-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- O **Vereador José Manuel Alho** abordou ainda os seguintes assuntos:-----
- Itinerário Complementar (IC) 9 – referindo que os litígios judiciais pendentes estão em vias de resolução; -----
 - Casa de Bragança – dando conta de que o Prof. Marcelo Rebelo de Sousa, na qualidade de Presidente da Fundação da Casa de Bragança, irá ser convidado a visitar Ourém;-----
 - Feira dos Produtos da Terra – 2012 – formulando convite a todos os vereadores para estarem presentes no evento, que terá lugar no Edifício do Centro de Negócios de Ourém, nos dias 31 de março em curso e 01 de abril próximo. ----

---- Verificando-se que mais nenhum vereador pretendeu intervir, o **Senhor Presidente** apresentou a seguinte informação acerca da contratação de um trabalhador para exercer funções no Pavilhão Gimnodesportivo de Freixianda: “1.º A Câmara Municipal deu instruções à Ourémviva, EEM para recrutar um recurso humano em resposta à solicitação do Agrupamento de Escolas da Freixianda. -----
2.º A Ourémviva procedeu em conformidade e nos termos habituais relativamente ao contrato e vencimento. -----
3.º Por lapso dos serviços, o Presidente do Município de Ourém foi induzido em erro quando o informaram que o referido recurso humano desenvolvia as suas funções no Pavilhão Municipal, quando o mesmo estava afecto ao Agrupamento de Escolas. -----
4.º Por falta na comunicação não se apurou, em tempo oportuno, a informação de que o referido recurso humano não estava a cumprir a totalidade das suas obrigações contratuais.-----
5.º Perante os factos apurados não resta alternativa que não seja o da OurémViva tomar as diligências necessárias à denúncia do contrato e regularização das obrigações contratuais.-----
6.º Proponho ainda que os responsáveis dos Recursos Humanos do Município de Ourém e as Empresas Municipais tomem todas as diligências no sentido de apurar se existem situações similares que exijam uma actuação idêntica nos termos do referido no ponto anterior.”-----

---- Missão Empresarial ao Brasil (São Paulo) – O **Senhor Presidente** informou ainda de que, conjuntamente com a **Senhora Presidente da Assembleia Municipal** e o **Dr. Fernando Manuel Paquim Gameiro**, do Gabinete de Apoio e Promoção da Atividade Empresarial, vai integrar a comitiva que se deslocará ao Brasil, de 25 de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

março em curso a 01 de abril próximo, com um conjunto de empresários, no âmbito da Missão Empresarial ao Brasil – São Paulo. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a deslocação do Senhor Presidente da Câmara. -----

OOXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFECTUADA EM REUNIÃO DE 02 DE NOVEMBRO DE 2009-----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:-----

---- Nos termos do n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 05 e 15 de março em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 217.619,77€: 439, 440, 564, 566 a 573, 575 a 614, 616 a 623, 625 a 629, 631, 633, 640 e 641. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

ITINERÁRIO COMPLEMENTAR (IC) 9 -----

= TROÇO FÁTIMA (A1)/OURÉM (ALBURITEL) =-----

---- Na sequência de participação efetuada pela **Junta de Freguesia de Gondemaria**, relativa às obras de construção do troço do IC9 mencionado em subtítulo (que prevê a interceção de cinco estradas da dita freguesia), alegando a existência de uma passagem inferior com perfil transversal de 5m, sem passeio pedonal e a construção de uma via na EM 523-2, na localidade de Areias, também daquela freguesia, onde está prevista uma passagem inferior com 8m de largura, sem bermas e passeios, foi apresentado o ofício n.º 67/2012, de 22 de fevereiro findo, do **Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria**, com sede na Rua João Paulo II, n.º 50, rés do chão, em Leiria, a anexar despacho de arquivamento dos autos que tiveram início mediante a citada participação, atendendo a que as negociações desenvolvidas entre esta Autarquia e a construtora LOC – Litoral Oeste Construtores, ACE e a consequente celebração de um “Acordo”, foi alterado o traçado de modo a que ficassem expurgados dos vícios então denunciados.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

RECURSOS HUMANOS -----

= FORMAÇÃO EM SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO = -----

---- No seguimento de notificação efetuada pela ACT – Autoridade para as Condições de Trabalho, relativa à obrigatoriedade, nos termos do artigo 142.º, da lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da existência de um técnico superior com formação adequada no âmbito do serviço de segurança e higiene no trabalho, a **Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Planeamento e Administração** prestou a sua informação n.º 12/12, datada de 23 de fevereiro findo, a dar conta de que o Município não dispõe atualmente de nenhum trabalhador com os referidos requisitos, propondo que a trabalhadora Lina Raquel Reis Vieira frequente o curso/formação de Técnico Superior de Segurança e Higiene no Trabalho, num total de 590 horas, com custos estimados de 1.100,00€.-----

---- A **Vereadora Lucília Vieira**, exarou no processo a seguinte informação, datada de 24 também de fevereiro findo: “Autorizo a participação na acção de formação em apreço, bem como os custos inerentes no montante de 1100,00€ (Isento de IVA). É uma exigência legal a existência nos quadros do município de um técnico superior de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

nível 5, de higiene e segurança pelo que dotar um técnico já dos quadros com esta formação é mais equilibrado que proceder ao recrutamento de um novo técnico especializado, com a vantagem do técnico dos quadros poder ser mais polivalente em termos profissionais. Entendo que será mais vantajoso para o Município assumir o pagamento da formação. O processo deverá ir a reunião de Câmara para ratificar, pela urgência da autorização, uma vez que a colaboradora irá iniciar hoje a formação. -----

----- À consideração superior.” -----

----- O **Senhor Presidente** exarou também no processo o despacho, datado de 08 de março em curso, que igualmente se transcreve: “Autorizado. -----

----- À reunião para ratificar.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 68.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, NOS TERMOS DOS N.ºS 4 E 8, DO ARTIGO 26.º, DA LEI N.º 64-B/2011, DE 30 DE DEZEMBRO, À CONTRATAÇÃO DA FORMAÇÃO EM APREÇO. -- -----

OOXXXXOO

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO) -----

----- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 5392/2012, de **Joaquim Abreu e Maria de Jesus Marques**, residentes na localidade de Estreito, da Freguesia de Casal dos Bernardos, deste Concelho, a solicitarem parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, dos prédios a seguir descritos, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- prédio rústico composto por terra de mato e pinheiros, sito em Casalinho, da Freguesia de Casal dos Bernardos, do Concelho de Ourém, com a área de 590 m², a confrontar a norte com herdeiros de Joaquina de Jesus, a sul e a nascente com estrada e a poente com herdeiros de Manuel Lourenço, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Freixianda sob o artigo n.º 20049; -----
- prédio rústico composto por terra de mato e pinheiros, sito em Levegada, limite de Casalinho, também da Freguesia de Casal dos Bernardos, com a área de 1214 m², a confrontar a norte com herdeiros de Joaquina de Jesus, a sul com Manuel Oliveira, a nascente com herdeiros de Manuel das Neves Brasil e a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- poente com estrada, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Freixianda sob o artigo n.º 21219; -----
- metade indivisa do prédio rústico composto por terra de mato e pinheiros, sito em Maxoqueiral, limite de Valongo, da referida Freguesia de Casal dos Bernardos, com a área de 4248 m², a confrontar a norte com Joaquim Pereira e outros, a sul com Manuel Neves Gonçalves, a nascente com Adelino Dias Abreu e a poente com Manuel Rodrigues, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Freixianda sob o artigo n.º 12344; -----
 - prédio rústico composto por terra de mato e pinheiros, sito em Estreito, da Freguesia de Freixianda, do Concelho de Ourém, com a área de 2000 m², a confrontar a norte e a sul com estrada, a nascente com José Ferreira Inácio e a poente com Joaquim Abreu, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 25362; -----
 - prédio rústico composto por terra de pinhal, sito em Vale da Aveleirinha, limite de Estreito, da referida Freguesia de Casal dos Bernardos, com a área de 1850 m², a confrontar a norte com Félix Dias Ramalho, a sul com José Luís Felizardo, a nascente e a poente com estrada, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Freixianda sob o artigo n.º 29212; -----
 - prédio rústico composto por terra de sementeira e pinhal, sito em Ageiro, limite de Valongo, da Freguesia de Urqueira, do Concelho de Ourém, com a área de 1290 m², a confrontar a norte com herdeiros de José Lourenço, a sul e a poente com caminho de ferro e a nascente com José Pereira, inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia de sob o artigo n.º 7812; -----
 - prédio rústico composto por terra de mato e pinheiros, sito em Vale do Covo, limite de Estreito, da referida Freguesia de Urqueira, com a área de 10.000 m², a confrontar a norte com António Achada, a sul com José Ferreira Batista, a nascente com José Menino e a poente com Manuel Jorge, inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia sob o artigo n.º 5913; -----
 - prédio rústico composto por terra de mato e pinheiros, sito em Vale da Pedra, limite de Pederneira, também da Freguesia de Urqueira, com a área de 2416 m², a confrontar a norte com estrada, a sul com herdeiros de Manuel Lourenço, a nascente com António Lopes e a poente com Manuel da Silva Costa, inscrito na matriz predial rústica daquela freguesia sob o artigo n.º 7307; -----
 - 1/2 indiviso do prédio rústico composto por terra de mato e pinheiros, sito em Canto ou Barrocas ou Pinheiros, limite de Valongo, da referida Freguesia de Urqueira, com a área de 3560 m², a confrontar a norte com herdeiros de Manuel



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Pereira Marques, a sul com Joaquim Castelão Ribeiro, a nascente com Manuel Pereira Carvalho e a poente com António Bernardino Carvalho, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 7494; -----

- prédio rústico composto por terra de sementeira, sito em Mourisca, limite de Estreito, da citada Freguesia de Urqueira, com a área de 1300 m², a confrontar a norte com António de Abreu, a sul com herdeiros de Caetano Dias, a nascente com rio e a poente com caminho de ferro, inscrito na matriz predial rústica daquela freguesia sob o artigo n.º 5858;-----
- prédio rústico composto por terra de mato e pinheiros, sito em Arneirinhos, limite de Carvalhal de Cima, da Freguesia de Rio de Couros, do Concelho de Ourém, com a área de 646 m², a confrontar a norte com herdeiros de Manuel de Oliveira, a sul com herdeiros de José Lopes Meirinho, a nascente com Joaquim Simões Inácio e a poente com Joaquim Jaulino Júnior, inscrito na matriz predial rústica da daquela freguesia sob o artigo n.º 6868. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 5856/2012, de **Manuel Marques Nunes**, residente na Estrada Real, n.º 63, em Póvoa, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- prédio rústico composto por terra de sementeira, sito em Póvoa, da Freguesia de Freixianda, do Concelho de Ourém, com a área de 2000 m², a confrontar a norte com António Galdino, a sul com herdeiros de Joaquim Marques, a nascente com Manuel Nunes e a poente com estrada, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 28172;-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXXOO

OOO

PRÁTICA DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA POR PARTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA-----

= GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS E OUTROS ESPAÇOS AJARDINADOS NA FREGUESIA DE FREIXIANDA =-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Sobre o assunto supra mencionado, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a informação n.º 68/2012, de 27 de fevereiro findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Em 17 de dezembro de 2010, o Município de Ourém e a Freguesia de Freixianda firmaram um protocolo de delegação de atos da competência do Município de Ourém na Freguesia de Freixianda designado de “Gestão e conservação de jardins e outros espaços ajardinados”.-----

---- Pese embora o referido protocolo não o expresse de forma evidente, a delegação em assunto tinha como referência o ano económico de 2009.-----

---- Considerando que este ato continuou a ser prestado pela Freguesia de Freixianda no decurso de 2010 e 2011 e não sendo tecnicamente coerente a elaboração de um novo protocolo, com o objetivo de sanar este dilema, no imediato, propõem-se as seguintes alterações ao protocolo anteriormente firmado: -----

- Na cláusula 1.ª onde consta “Gestão e conservação de jardins e outros espaços ajardinados”, deverá constar “Gestão e conservação de jardins e outros espaços ajardinados – anos económicos de 2009, 2010 e 2011. -----
- Na cláusula 2.ª deverá substituir-se integralmente o disposto, para a seguinte redação “O Município de Ourém compromete-se a transferir para a Freguesia de Freixianda o montante de 38.641,68 euros reportados do seguinte modo: ----
 - 12.880,56 euros – ano económico de 2009; -----
 - 12.880,56 euros – ano económico de 2010; -----
 - 12.880,56 euros – ano económico de 2011 -----
- Na cláusula 6.ª onde consta “O presente protocolo vigorará para o ano de 2010” deverá constar “ O presente protocolo vigorará até 31/12/2011, tendo efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2009. -----

---- Não obstante o disposto, complementarmente à alteração proposta, para que o montante relativo aos anos económicos de 2010 e 2011 possa ser pago, será necessário que os serviços municipais que acompanharam esta delegação de competências (eventualmente a Divisão de Ambiente) relatem o cumprimento da Freguesia de Freixianda no âmbito da delegação de competências em assunto.-----

---- Relativamente à eventual delegação desta competência em 2012, deverão ficar acautelados mecanismos de controlo, similares aos constantes nos protocolos de delegação de competências que actualmente vêm sendo aprovados, ou seja, em conformidade com as exigências emanadas pelas entidades externas de controlo (Tribunal de Contas e IGF – note-se que a IGF absorveu a IGAL). Reconhecendo que esta competência é exercida pela Freguesia de Freixianda com recurso à sua administração direta, será peremptório que a mencionada autarquia não apresentará



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

documentos de despesa justificativos dos montantes dispendidos com esta ação, pelo que será de equacionar qual o modelo de controlo que permita sanar o referido dilema, ou caso contrário, estaremos perante uma evidente contratação de serviços na Freguesia de Freixianda, ato que deverá ter um tratamento procedimental completamente diverso do aqui subjacente.-----

---- Importa referir que se verifica a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54 – A/99, de 22 de Fevereiro, tendo ocorrido cabimento em 27/02/2012, no que concerne ao acréscimo de despesa resultante da assunção do ato pelos anos económicos de 2010 e 2011.-----

---- Analisando a natureza do objecto, o volume total dos encargos decorrentes e o cronograma de execução financeira definido, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (artigos da Secção III – Realização de Despesa – não revogados pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a competência para autorizar esta despesa incide sobre o Órgão Executivo. Contudo, a competência do ato de delegação desta matéria, compete ao Órgão Deliberativo (Assembleia Municipal), face aos termos da alínea s) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, pelo que deverá ser o referido órgão municipal a autorizar a proposta de alteração ao contrato em assunto (salvo se entretanto tiver ocorrido respetiva autorização de delegação de competências da Assembleia Municipal no Órgão Executivo que vigore para o ano económico de 2012).-----

---- À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – DELEGAR A COMPETÊNCIA DE “**GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS E OUTROS ESPAÇOS AJARDINADOS DA FREGUESIA DE FREIXIANDA**”, NA **FREGUESIA DE FREIXIANDA**, COM EFEITOS RETROATIVOS REPORTADOS AOS ANOS 2009, 2010 E 2011, COMPROMETENDO-SE ESTA CÂMARA MUNICIPAL A TRANSFERIR A VERBA INSCRITA NAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES PARA OS ANOS ECONÓMICOS DE 2009, 2010 E 2011, NO MONTANTE TOTAL DE **38.641,68€** CORRESPONDENTE AO VALOR DE 12.880,56€/ANO, NA SEQUÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA PELA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** EM SESSÃO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008, EM SESSÃO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009 E EM SESSÃO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010;-----

SEGUNDO – APROVAR A ALTERAÇÃO AO TEXTO DO PROTOCOLO, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A ACEITAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS REFERIDOS TRABALHOS, FICA SUJEITA À APRESENTAÇÃO DAS ATAS DA JUNTA E ASSEMBLEIA DE FREGUESIA RESPECTIVA. -----

OOXXXXOO

OOO

ESTATUTO DO GESTOR PÚBLICO -----

= SETOR EMPRESARIAL LOCAL =-----

---- Através do nosso ofício n.º 1939, de 15 de fevereiro findo, foi solicitado à **Associação Nacional de Municípios Portugueses** informação sobre os procedimentos a tomar pelos órgão do município e atuais titulares dos órgãos das entidades empresariais municipais, no âmbito da publicação do Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro (novo estatuto do gestor público), nomeadamente o seu artigo 3.º. -----

---- Nesta reunião foi apresentado o ofício de referência 280/2012-SF, de 02 do corrente mês, da entidade em apreço, com sede na Av. Marnoco e Sousa, n.º 52, em Coimbra, a prestar os devidos esclarecimentos. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Diretor do Departamento de Administração e Planeamento** exarou no processo uma informação, datada de 13 também do corrente mês, a dar conta de que deverá proceder-se, no prazo de 60 dias, à adaptação pelos órgãos municipais, das alterações introduzidas pelo citado diploma, aos estatutos do gestor público local. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO ÀS ENTIDADES EMPRESARIAIS MUNICIPAIS DO TEOR DO OFÍCIO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES E DA INFORMAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO. -----

OOXXXXOO

OOO

RECUPERAÇÃO DO IVA REFERENTE AOS ANOS ECONÓMICOS DE 2010 E DE 2011 -----

---- Sobre o assunto em apreço, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação n.º 69/2012, datada de 01 de março em curso, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: “Nos termos do CIVA (Código do IVA), os municípios portugueses são entidades coletivas de direito público não sujeito passivo do IVA, quando realizam operações no âmbito das suas competências de autoridade. No entanto, no exercício da sua missão, realizam operações e atividades que conferem direito a dedução. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Neste contexto, o enquadramento municipal do IVA tem sido complexo e ambíguo, desde logo, porque é notória a ausência de diplomas que inquestionavelmente clarifiquem o âmbito das operações que, do ponto de vista fiscal, constituem efetivamente as suas competências de autoridade e que analogamente estão associadas, inequivocamente, à sua missão. -----

---- Face a esta problemática, por indicação superior (Exmo. Sr. Presidente do Órgão Executivo) e tendo como referência entidades que, com sucesso, obtiveram receitas extraordinárias neste âmbito, em resultado da recuperação de IVA inerente a anos anteriores, propõe-se que se proceda à contratação de entidade externa especializada nesta temática, para implementação de um processo de dedução de IVA, tendo por referência os anos económicos de 2010 e 2011.-----

---- Após consulta informal ao mercado sugerem-se os seguintes termos base a constar no caderno de encargos a constituir: -----

- 1ª Fase: 5 mil euros acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sendo pagos 30 dias após apresentação de relatório que inclua: -----
 1. Análise às demonstrações financeiras e declarações periódicas de IVA; -
 2. Identificação das áreas possíveis para adoção do método de afetação real e do pró-rata de dedução; -----
 3. Estimativa do valor do IVA a recuperar nos que concerne aos anos de 2010 e 2011 -----
 4. Definição do processo de dedução do IVA que se revele mais adequado;
- 2ª Fase: 30% do valor de IVA a recuperar, até ao limite máximo de 69 mil euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sendo o pagamento efetuado em 2013 e nunca antes do reembolso do IVA: -----
 1. Apoiar na preparação dos elementos fiscais necessários à recuperação do IVA;-----
 2. Apoiar no diálogo com a Administração Fiscal.-----

---- Note-se que o valor previsto na 2.ª fase está associado à receita que o município venha a obter em resultado do estudo elaborado, pelo que estaremos perante uma comissão condicionada à real existência de um ganho fiscal. -----

---- Importa referir que esta proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental e respectivo cabimento, factos que permitirão fazer face à despesa apresentada. -----

---- Para que se possa formalizar esta contratualização será necessária a emissão de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, nos termos do n.º 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (LOE/2012). -----

---- À consideração superior,”.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, NOS TERMOS DOS N.ºS 4 E 8, DO ARTIGO 26.º, DA LEI N.º 64-B/2011, DE 30 DE DEZEMBRO, À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO FISCAL, POR ENTIDADE EXTERNA ESPECIALIZADA, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.- -----

OOXXXXOO

OOO

JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVAL-----

= PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO = -----

---- Através do ofício n.º 127/2011, de 28 de novembro de 2011, a **Junta de Freguesia de Olival**, com sede na Rua da Fonte, n.º 13, em Olival, deste Concelho, solicitou a esta Autarquia, no âmbito de candidatura ao PRODER (Programa de Desenvolvimento Rural) para recuperação e beneficiação das fontes daquela freguesia, sob o tema “Das Fontes aos Amores”, um apoio financeiro que permita suportar o equivalente a 40% (+ IVA), não aprovados pelo referido programa.-----

---- O **Vereador José Manuel Alho**, ouvido sobre a pretensão, exarou no processo uma informação, datada de 19 de dezembro de 2011, a dar conta de que, o procedimento habitual nas candidaturas ao PRODER, é o de assumir o montante correspondente ao IVA.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TRANSFERIR PARA A **JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVAL** A VERBA DE 2.397,00 EUROS.-----

OOXXXXOO

OOO

BENEFICIAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS – REMODELAÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL-----

= LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 58/2012, datada de 23 de fevereiro findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efetuada, a 20 desse mesmo mês, a receção definitiva da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Transfor – Engenharia e Construções, S.A.**, com sede na Estrada da Batalha, em Algar d’Água, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, encontrando-se reunidas as condições necessárias à libertação das garantias bancárias, de acordo com o n.º 1, do artigo 229.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DAS GARANTIAS BANCÁRIAS.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À CONTABILIDADE.-----

OOXXXXOO

OOO

CENTRO ESCOLAR DE FREIXIANDA – ALTERAÇÃO DOS LOTEAMENTOS 2/2005 DE PURIFICAÇÃO DA SILVA E DE AGRO-INDÚSTRIA FONTE DA MOURA-----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a prestação de serviços indicada em epígrafe, com custos estimados em 10.700,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 64/2012, de 29 de fevereiro findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NOS N.ºS 4 E 8, DO ARTIGO 26.º, DA LEI N.º 64-B/2011, DE 30 DE DEZEMBRO;-----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – CONVIDAR A FIRMA **ARQUIHOM – ARQUITETURA, ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, LIMITADA**, COM SEDE NA RUA DE SANTA CRUZ, N.º 2, 1.º DIREITO, EM COVA DA IRIA, DA FREGUESIA DE FÁTIMA, DESTE CONCELHO, A APRESENTAR PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;-----

CONVIDAR, QUE APRESENTEM PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

MARTINHO FREIRE RIBEIRO, A COORDENADORA TÉCNICA, **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAR TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXXOO

OOO

CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE SUPORTE EM BETÃO ARMADO, SITO NA RUA DOS COMBATENTES – FREGUESIA DE CAXARIAS----

= CONTA FINAL = -----

---- Foi apresentada a conta final referente à empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Sociedade de Construções F. Ferreira, Limitada**, com sede na Rua de Fátima, n.º 7, na localidade de Areias, da Freguesia de Gondemaria, deste Concelho, instruída com declaração de aceitação da referida conta, datada de 17 de fevereiro findo, da firma adjudicatária. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 5679/2012, da firma **Futurfátima – Sociedade de Empreendimentos Imobiliários de Fátima, Limitada**, com sede na Estrada Nacional 360, em Joguinho, limite de Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a participar, para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 794/76, de 05 de Novembro, no Decreto n.º 862/76, de 22 de Dezembro e no Decreto n.º 17/2003, de 22 de Abril, que pretende vender o imóvel a seguir identificado, pelo valor também indicado: -----

- Prédio inscrito na matriz urbana da Freguesia de Fátima sob o n.º 6786 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 10101, com o alvará de utilização n.º 144/2010 (Rua Alto das Nogueiras, n.ºs 97 e 107, em Lomba d'Égua – Fátima): -----
- Fracção C – 1.º esquerdo, n.º 97, destinado a habitação tipo T3, com uma arrecadação na cave identificada pela letra “C” e um lugar de estacionamento identificado pelo n.º 14 – 105.000,00 €.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR DE QUE NÃO PRETENDE EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, PELO VALOR DE 105.000,00 EUROS. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB 1 DE COVA DA IRIA -----

= CÁLCULO DE REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA = -----

---- No âmbito da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Construções Divireis, Limitada**, com sede na Rua da Várzea, Lote 1, em Moimento, da Freguesia de Fátima, do concelho de Ourém, foi apresentada a informação n.º 38/2012, datada de 29 do mês findo, da **Divisão de Obras Municipais**, que se passa a transcrever: -----

Empreiteiro:	Construções Divireis, Lda
Data da Adjudicação:	Deliberação 21 de Setembro de 2009
Valor da Consignação:	2.587.673,88€
Cálculo da Revisão de Preços provisória	116.887,60€
Facturação do empreiteiro referente a anteriores revisões provisórias:	nenhuma
Total a pagar ao empreiteiro:	116.887,60€

---- Calculada nos termos da conclusão do parecer 67/99 do Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República, votado por maioria, e homologado pelo Sr. Ministro do Equipamento Social em 00/05/23, com publicação no D.R. nº 149, II Série, de 00/06/30. -----

---- Junto em anexo os cálculos da mesma e respectivo plano de pagamentos, sintetizado da proposta inicial. -----

---- Sugere-se que seja pago o recente cálculo da revisão de preços provisória no valor de **116.887,60€** a que o Empreiteiro tem direito. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS PROPOSTA E REMETER O PROCESSO À **SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO** PARA OS DEVIDOS EFEITOS. -----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CALÇADA GROSSA -----

---- Foi apresentado o ofício n.º 69/2011, de 13 de maio de 2011, da **Junta de Freguesia de Olival**, com sede na Rua da Fonte, n.º 13, em Olival, deste Concelho, a solicitar a cedência de calçada grossa para arranjo de berma na Estrada da Portela da Armada, em Barrocaria, daquela freguesia. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais** prestou a informação n.º 214/2011, de 21 novembro transato, a dar conta de que o pedido é de interesse público e anexar mapa de medições e estimativa orçamental no valor de 452,01€.

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 05 de janeiro último, que se passa a transcrever: “Aprovado excepcionalmente.

---- À reunião para ratificar.”

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 68.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO.**

OOXXXOO

OOO

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1178/2012, de **SCMI – Construções Imobiliárias, S.A.**, com sede na Estrada Principal de Fátima, n.º 302, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento sito na referida morada, na ETAR de Vale de Cavalos, também da Freguesia de Fátima.

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 174/2012, de 22 de fevereiro findo, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela SIMLIS – Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 23º do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE.**

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1182/2012, da **Comunidade Vida e Paz**, com sede na Rua Domingos Bomtempo, n.º 7, em São João de Brito – Lisboa, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento sito na Rua das Pedreiras, em Moimento, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, na ETAR de Vale de Cavalos, também da Freguesia de Fátima.

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 175/2012, de 22 de fevereiro findo, a dar conta de que, face ao parecer favorável



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

emitido pela SIMLIS – Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 23.º do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**.-----

OOXXXOO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

= PEDIDOS DE DEVOLUÇÃO DE VERBA, POR MOTIVOS DE RUTURA = -----

---- Relativamente ao assunto supra mencionado, foram apresentadas as informações que se passam a especificar, da **Chefe da Divisão de Ambiente**, a propor a devolução dos montantes que de igual modo se indicam, referentes às taxas e tarifa cobradas nas faturas da Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A., considerando que os valores exagerados de água foram devidos a ruturas: -----

- Informação n.º 93/2012, de 02 de fevereiro findo, sobre a devolução da importância **24,17€**, a **Maria Clara Vieira Lopes Graça Marques**, sobre edifício sito na Rua Bispo Dom Joaquim de Sousa Saraiva, em Camalhotes, da Freguesia de Olival, deste Concelho;-----
- Informação n.º 172/2012, de 02 de fevereiro findo, sobre a devolução da importância **24,34€**, a **Pedro Joel Ferreira Batista**, residente na Rua dos Amieiros, n.º 17, em Cercal, deste Concelho. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À DEVOLUÇÃO DOS MONTANTES MENCIONADOS. -----

OOXXXOO

OOO

SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM-----

= TARIFA DE LIGAÇÃO AO SISTEMA – DEVOLUÇÃO = -----

---- Relativamente ao assunto supra mencionado, foi apresentada a informação n.º 142/2012, de 15 de fevereiro findo, da **Chefe da Divisão de Ambiente**, a propor, pelos motivos que especifica, a devolução da importância de 1.366,87€, à firma **TMG – Residência para Seniores, Limitada**, sedeadada na Estrada da Cascalheira, n.º 70, em Melroeira, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À DEVOLUÇÃO DA IMPORTÂNCIA EM CAUSA.-----

OOXXXOO

OOO

IMPLANTAÇÃO DE TRÊS RAMAIS DE ESGOTOS DOMÉSTICOS NAS FREGUESIAS DE ALBURITEL (BACIA 51) DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS (BACIA 51 – 1.ª FASE) E DE SEIÇA (BACIA 47) – OURÉM = - -----

---- Foi apreciado o projeto de execução das infraestruturas da rede de esgotos domésticos indicadas em epígrafe, composto pelo mapa de trabalhos, peças desenhadas, plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição e estimativa orçamental, no montante de 4.650,00€, remetido através da informação n.º 213/2012, de 29 de fevereiro findo, da **Divisão de Ambiente**.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO E O PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO APRESENTADOS E REMETER O PROCESSO À **SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO** PARA INICIAR OS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO.-----

OOXXXOO

OOO

TARIFA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - 2012-----

---- Foi apresentado o ofício de referência S5081200175, de 07 de fevereiro findo, da **Valorlis – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.**, com sede no Aterro Sanitário de Leiria, na Quinta do Banco, em Parceiros, do Concelho de Leiria, a comunicar que a tarifa municipal a praticar em 2012 referente ao tratamento e gestão dos resíduos sólidos deste Concelho, é de 31,95€/tonelada.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VALOR DA TARIFA, CONFORME É PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

LICENCIAMENTO DE OBRA PARTICULAR-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 1491/2007, de **FLÁVIO ROBERTO DA SILVA ROSA**, residente na Rua da Lourinha, n.º 20, 1.º andar, na sede de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, referente ao pedido de alterações a uma moradia, anexos e muros (Processo n.º 2252/2006, deferido por despacho de 03 de abril de 2007), instruído com os seguintes informações:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Número 13/2012, de 06 de fevereiro findo, do **Gabinete de Apoio Jurídico**, que conclui conforme se passa a transcrever: “(...) **Concluindo:**-----

A – O processo de licenciamento deveria ter decorrido, com base na declaração da Junta de Freguesia, conforme pareceres existente no processo de licenciamento da moradia, pelo que havendo discordâncias ou oposições quanto à natureza do caminho, a questão deveria ser determinada em Tribunal; -----

B – A rede de saneamento não deveria ter sido desactivada até que houvesse decisão contrária à da Junta de Freguesia, isto é, a declaração da Junta de Freguesia considerou o caminho de natureza publica, considerando que *esteve na disponibilidade de todos os cidadãos e há pelo menos mais de 30 anos, que era utilizado livremente por todas as pessoas, de forma ininterrupta, e ninguém se opôs à passagem do público por tal caminho*, pois não cabia ao Município determinar a natureza do caminho e sim aguardar-se por decisão do Tribunal; -----

C – Não deveria ter sido licenciado o muro que havia sido construído ilegalmente, pela D. Jacinta do Vale, (à data a propriedade não seria sua mas sim de Luís Pereira do Vale, nome em que consta o processo de licenciamento) uma vez que se encontrava em discussão a natureza pública ou não do caminho que acabou por ser estrangulado com a construção do dito muro; -----

---- À consideração superior,” -----

- Datada de 29 de fevereiro transato, da **Vereadora Lucília Vieira**, que de igual modo se transcreve: “Este processo enferma de um conjunto de decisões, indevidamente tomadas, após o deferimento do processo de licenciamento da moradia de Flávio Rosa.-----

---- Antes deste licenciamento a fiscalização informa, conforme ponto 3 da presente informação que estão garantidas todas as infraestruturas para licenciamento da moradia em 12/2006. Estranho é que em final de 2007 as infraestruturas tenham deixado de existir e se discuta se a serventia é pública ou privada tendo a Câmara tomado decisões tendo por base que a serventia era privada quando no ano anterior assumiu que era pública ao licenciar a moradia, cujo único acesso se faz por este local.

---- O requerente Flávio Rosa pretende iniciar a construção e em reunião comigo deu 3 meses à Câmara para resolver a situação que criou, estando disponível para recorrer às vias legais de resolução. -----

---- À consideração do Sr. Presidente”. -----

-----A CÂMARA, DADAS AS DÚVIDAS SOBRE O ASSUNTO EM APREÇO, NOMEADAMENTE NO FORO JURÍDICO, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **SOCIEDADE DE ADVOGADOS ABALADA**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

MATOS, LORENA DE SÈVES & ASSOCIADOS, ESCLARECIMENTO JURÍDICO E FACTUAL OBJETIVO, CRONOLÓGICO E DEFINIDORES DA ATITUDE MAIS CORRETA A SEGUIR.-----

OOXXXXOO

OOO

LICENCIAMENTO INDUSTRIAL-----

= ESTUFAS DE TRATAMENTO DE MADEIRA DE PINHO =-----

---- Foi apresentado o ofício n.º 771, de 10 de janeiro último, da **Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo**, sediada na Estrada da Portela – Zambujal – Alfragide - Amadora, a remeter a sua informação n.º 824/2011, de 07 de dezembro do ano findo, na qual expressa o seu entendimento, relativamente ao licenciamento de estufas de tratamento de madeira de pinho, que lhe havia sido solicitado por esta Câmara. -----

---- Do processo fazem parte as seguintes informações: -----

- Número 30/2012, de 22 de fevereiro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “Considerando que são vários os estabelecimentos industriais do concelho que se dedicam à serração de madeira de pinho e em face da exigência de adopção de medidas suplementares contra a propagação do nemátodo da Madeira de Pinho, que recai sobre estes estabelecimentos industriais nos termos do DL 154/2005, de 6/09, foi solicitada informação à DRE-LVT sobre o enquadramento das estufas de tratamento de madeira de pinho, relativamente ao licenciamento industrial das mesmas, designadamente quanto ao enquadramento e classificação destas estufas como equipamentos ou como construções.-----

---- Estas estufas de tratamento de madeira de pinho são fundamentais e obrigatórias para o funcionamento dos estabelecimentos industriais, uma vez que a madeira não poderá ser comercializada sem que seja previamente sujeita ao tratamento do nemátodo da madeira de pinho. -----

---- A DRE-LVT considera que as referidas estufas representam “equipamentos pré-fabricados, comercializados por terceiros, a serem reinstalados nas unidades industriais de transformação de madeira em toro de pinho, com áreas que podem variar entre 60 m2 a 300 m2, fabricadas em estrutura metálica isolada termicamente, dotadas de cobertura própria, e assentes sobre piso nivelado em betão ou produto similar”. Assim sendo, nos termos da DRE-LVT, as estufas não são consideradas como aumento da área coberta do estabelecimento industrial por se considerar que as estufas constituem



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

em equipamento associado à produção à semelhança dos silos de matéria-prima ou de armazenamento de cereais. -----

---- Relativamente ao licenciamento municipal previsto no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), verifica-se que as estufas para fins industriais não tem enquadramento nas obras de escassa relevância urbanística previstas nos termos do art.6º A do RJUE, pelo que estão sujeitas a controle prévio por constituírem uma operação urbanística de acordo com a al. j) do art.2º do RJUE. Por operação urbanística, entende-se as operações materiais de urbanização, de edificação, utilização dos edifícios ou do solo desde que, neste ultimo caso, para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento público de água. -----

---- Face ao exposto, propõe-se proceder de acordo com o entendimento da DRE-LVT, designadamente que as estufas associadas ao estabelecimentos industriais, que são obrigatórias para o tratamento da madeira de pinho contra o nemátodo e exigíveis por lei, sejam consideradas como equipamentos, não sendo, por isso, a sua área contabilizada para efeitos de determinação dos parâmetros urbanísticos da parcela (área de construção e área de implantação). Contudo, por se tratar de uma operação urbanística nos termos da al. j) do art.2º do RJUE, a instalação do equipamento destinado a estufa de tratamento de madeira de pinho encontra-se sujeito a controle prévio nos termos do art.4º do RJUE.-----

---- Mais se propõe que, considerando que podem ser definidas outras obras, como obras de escassa relevância urbanística, em regulamento municipal (cfr. al. i) do n.º 1 do art.6.º - A do RJUE), os equipamentos associados à produção industrial, exigíveis por lei, como por exemplo estufas, silos, tanques, britadeiras, etc, sejam contemplados como obras de escassa relevância urbanística no regulamento municipal da urbanização e da edificação em elaboração. -----

---- Em face do entendimento da DRE-LVT sobre o enquadramento das estufas de tratamento de madeira de pinho, relativamente ao licenciamento industrial das mesmas, deixa-se à consideração superior as propostas apresentadas.-----

---- À consideração superior.” -----

- Datada de 12 de março em curso, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que de igual modo se transcreve: “Face ao exposto, deve considerar-se o mesmo entendimento que a DRE-LVT, no sentido de se considerarem as estufas exigidas por lei, como equipamento, não contando assim estas construções para cálculo dos parâmetros urbanísticos.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Mais se informa que é uma situação a contemplar no regulamento municipal de urbanização e edificação, em elaboração, tendo assim enquadramento na alínea i) do n.º 1 do artigo 6.ºA. do RJUE. À c.s.”.-----

- Datada também de 12 de março corrente, da **Vereadora Lucília Vieira**, que refere o seguinte: “Estas pequenas obras, tecnicamente no RJUE são consideradas obras de escassa relevância urbanística, por este facto isentas de licenciamento, no entanto, como não está aprovado o regulamento do urbanismo, onde deverá constar este equipamento deve ser apresentado a reunião de Câmara para isentar de licenciamento. À consideração superior”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM AS INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS E DA SENHORA VEREADORA, SUPRA TRANSCRITAS.-----

OOXXXXOO

OOO

SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA – PRÉ-ESCOLAR-----

= RETIFICAÇÃO DE VERBAS = -----

---- Na reunião de 07 de fevereiro findo, a Câmara aprovou as verbas a atribuir às entidades gestoras do serviço de refeições e Componente de Apoio Família do pré-escolar, para o corrente ano, bem como os textos dos protocolos de cooperação a celebrar com aquelas entidades.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação n.º 109/2012, de 14 de fevereiro findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a propor que a verba a atribuir ao *Centro de Bem-Estar do Bairro* e ao *Centro Social e Paroquial da Freguesia de Atouguia* seja de 2.500,00€ e não 5.000,00€ conforme havia sido deliberado, considerando que ambas as instituições ocupam espaços que são propriedade do Município.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXXOO

OOO

ACCÃO SOCIAL ESCOLAR – COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES-----

= 1. LUCETE NA UFRA = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 134-2012, de 28 de fevereiro findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela Apajefátima – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima, com retroativos a 10 de fevereiro de 2012 e a atribuição do subsídio escolar, no valor de 45,00€ (escalão A), correspondente ao benefício de acção social escolar, nos termos do n.º 3, do artigo 7.º, do Despacho n.º 18987/2009. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

= 2. BRUNA FERREIRA RODRIGUES =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 140-2012, de 29 de fevereiro findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pelo Centro Social Paroquial São João Batista – Espite, correspondente ao escalão B, com retroativos a 01 de fevereiro de 2012.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

= 3. ANDREIA SOFIA CORREIA RODRIGUES =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 160-2012, de 06 de março em curso, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM, correspondente ao escalão A, com retroativos a 03 de fevereiro de 2012.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

CENTRO COMUNITÁRIO DE VOLUNTARIADO DE OURÉM -----

= PONTO DE SITUAÇÃO =-----

---- No âmbito do assunto supra referido, foi apreciada a informação n.º 137/2012, de 28 de fevereiro findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Na sequência da deliberação de 18/10/2011, remetemos detalhe sobre as diligências efectuadas relativamente às cinco respostas a implementar



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

no equipamento social Centro Comunitário de Voluntariado de Ourém, designadamente: -----

- O Espaço de Acolhimento e Convívio - dirigido ao público em geral e que funcionará também como espaço de refeição para os colaboradores do Município;-----

- Banco de Ajudas Técnicas - cujas normas de funcionamento foram aprovadas em 02/11/2011. Dirigido a pessoas em situação de dependência e /ou dificuldades de mobilidade cuja situação de saúde requeira a utilização de ajudas técnicas;-----

- Espaço de Voluntariado que irá iniciar com o Projecto “Tempo para ensinar...Tempo para aprender” - dirigido a menores em risco, oriundos de meios sócio-educativos desfavorecidos e com dificuldades na aquisição das aprendizagens;-----

- Espaço de Ateliers – implementação de diversos ateliers, designadamente: carpintaria, reparação de calçado, electrotecnia, pintura, costura e bordados, que sirvam de apoio à recuperação de bens (roupas, calçado entre outros) que se encontra na loja social. Dirigido a voluntários, reformados (Associação de artistas e artesãos), beneficiários do Rendimento Social de Inserção, Pessoas com doença mental e deficiência, entre outros;-----

- Loja Social – espaço de partilha e solidariedade que visa contribuir para a melhoria das condições de vida dos munícipes do concelho socialmente mais vulneráveis, através da atribuição de bens, bem como potenciar respostas adequadas aos problemas sociais através da rentabilização dos recursos existentes. -----

---- Relativamente ao projecto loja social, a Social Mind disponibilizou-se a colaborar com a Câmara Municipal de Ourém, tendo como parceiro o Millenium BCP, no sentido de construir um modelo-tipo de loja a implementar noutras partes do País. A DEAS juntamente com estes parceiros está a trabalhar com as quatro equipas de trabalho das áreas: -----

- Comunicar Social; -----

- Sustentabilidade Social;-----

- Design Social; -----

- Mundo Digital. -----

---- Estes parceiros irão dar um contributo técnico no período estimado de 6 a 12 meses e disponibilizar voluntários para a recuperação do edifício em apreço, bem como outros. --- -----

---- Para efeitos de gestão da loja social e dos ateliers ocupacionais poderá fazer sentido a celebração de protocolo de cooperação com uma instituição local, eventualmente APDAF e Fundação Dr. Agostinho Albano de Faria, Associação de Artistas e Artesãos, Núcleo local de Inserção, Segurança Social e Jardim Infantil.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Salientamos que a propósito do Centro Comunitário reunimos com a Universidade Sénior a qual declinou aceitar a cedência de uma das salas porque considera que necessitaria de todo o espaço, referindo que necessitaria de 6 a 8 salas para a sua actividade. -----

---- Neste projecto saliento o papel da equipa de intervenção social cujos contributos têm sido muito importantes para o desenho da dinâmica que se pretende implementar.

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXXOO

OOO

INSTALAÇÃO DE PALCO NA PRAÇA MOUZINHO DE ALBUQUERQUE – NOSSA SENHORA DA PIEDADE -----

---- Foi apreciada a informação n.º 135/11, de 24 de outubro de 2011, da **Divisão de Ação Cultural**, a colocar à consideração superior o projeto para instalação de palco fixo na Praça Mouzinho de Albuquerque, nesta cidade, composto pelo mapa de trabalhos, peças desenhadas e estimativa orçamental, no montante de 8.000,00€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO APRESENTADO E REMETER O PROCESSO À **SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO** PARA INICIAR OS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO.-----

OOXXXXOO

OOO

CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE PERAS RUIVAS -----

= PEDIDO DE APOIO = -----

---- Foi apresentada uma carta remetida por correio eletrónico no dia 15 de fevereiro findo, pelo **Centro Cultural e Recreativo de Peras Ruivas** (através do Grupo de Teatro Apollo), sedado em Peras Ruivas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro, que permita suportar as despesas com as refeições dos grupos que participarão na 6.ª Meia Maratona de Teatro, a realizar nos dias 13, 14 e 15 de abril próximo. -----

---- A **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 47/2012, de 02 de março em curso, a colocar à consideração superior a atribuição de um apoio financeiro, no montante de 200,00€, no âmbito do apoio ao associativismo 2012. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR AO **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE PERAS RUIVAS**, A VERBA DE 200,00€, NO ÂMBITO DO APOIO AO ASSOCIATIVISMO 2012. -----

OOXXXXOO

OOO

UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE CANEIRO – FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS -----
= PROPOSTA DE PROTOCOLO = -----

---- Na reunião de 07 de fevereiro findo, a Câmara aprovou os termos do protocolo a celebrar com a Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM e o Grupo de Escalada de Fátima, com vista à cedência gratuita da Sala Especializada do Pavilhão Municipal de Caneiro, válido pelo período de um ano e renovável por iguais períodos. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação n.º 46/2012, de 02 de março em curso, da **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, a propor a alteração ao referido protocolo, tendo em vista a integração do **CACO – Clube Académico Conde de Ourém**, como parceiro. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----
PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 07 DE FEVEREIRO FINDO; -----
SEGUNDO – APROVAR OS TERMOS DO NOVO PROTOCOLO, A CELEBRAR COM A **OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, EEM, GRUPO DE ESCALADA DE FÁTIMA E CACO – CLUBE ACADÉMICO CONDE DE OURÉM**, CONSTANTE DO ANEXO IV DA PRESENTE ATA. -----

OOXXXXOO

OOO

---- Conforme consta da "**ORDEM DO DIA**" estabelecida e por proposta do Senhor Presidente, ao abrigo do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, apreciar os assuntos a seguir indicados, por reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre os mesmos: -----

OOXXXXOO

OOO

DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS -----
= CANDIDATURAS DO PRODER – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – RELATÓRIO DAS AÇÕES PROMOVIDAS = -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Na reunião de 10 de novembro de 2009, a Câmara deliberou aprovar os termos dos protocolos apresentados pelo Vereador José Manuel Alho, através da sua proposta n.º 2, datada de 06 daquele mesmo mês, a celebrar com a então Ambiorém – Gestão de Espaços e Equipamentos Municipais, EEM e as Juntas de Freguesia, no âmbito das candidaturas ao referido programa (subacção 2.3.3.1. – Valorização Ambiental dos Espaços Florestais), com vista à melhoria das galerias ripícolas e a instalação de uma rede de mosaicos de parcelas, nas freguesias em causa.-----

---- Nesta reunião foi apreciada a informação n.º 4/2012, do **Vereador José Manuel Alho**, a anexar o relatório das ações desenvolvidas em cada freguesia. -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, MOSTRAR SATISFAÇÃO PELAS DIVERSAS INTERVENÇÕES EFETUADAS. -- -----

OOXXXOO

OOO

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, NOS TERMOS DOS N.ºS 4 E 8, DO ARTIGO 26.º, DA LEI N.º 64-B/2011, DE 30 DE DEZEMBRO, À CONTRATAÇÃO DAS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS: -----

- ALTERAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DE DOIS RAMAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ESTRADA DE FONTAINHAS – ALBURITEL – OURÉM – 1.123,46€, ACRESCIDOS DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR;-----
- AVALIAÇÃO DE DOIS PRÉDIOS URBANOS, SITOS NA ÁREA URBANA DA CIDADE DE OURÉM – 408,00€, ACRESCIDOS DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR. - -----

OOXXXOO

OOO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DOS CENTROS ESCOLARES DE FREIXIANDA, DE OURÉM NASCENTE E DE OLIVAL-----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a aquisição de serviços indicada em epígrafe, com custos estimados em 35.000,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 74/2012, de 08 do corrente mês, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----
PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NOS N.ºS 4 E 8, DO ARTIGO 26.º, DA LEI N.º 64-B/2011, DE 30 DE DEZEMBRO;-----
SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----
TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----
QUARTO – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR, QUE APRESENTEM PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;-----
QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO, **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS **RUI MIGUEL COSTA TEIXEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA**;-----
SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA, **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAR TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXOO

OOO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA NO TRABALHO-----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a aquisição de serviços indicada em epígrafe, com custos estimados em 12.672,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 79/2012, de 14 do março em curso, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----
PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NOS N.ºS 4 E 8, DO ARTIGO 26.º, DA LEI N.º 64-B/2011, DE 30 DE DEZEMBRO;-----
SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----
TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----
QUARTO – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR, QUE APRESENTEM PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;-----
QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO, **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E A ASSISTENTE TÉCNICA **ANA TERESA ANASTÁCIO VIEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E A COORDENADORA DA SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E FORMAÇÃO **ANA PAULA VIEIRA DIAS**;-----
SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA, **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAR TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXOO

OOO

REDUÇÃO DE TRABALHADORES NAS AUTARQUIAS LOCAIS -----
= ARTIGO 48.º, DA LEI N.º 64-B/2012, DE 30 DE DEZEMBRO – ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2012 =-----

---- Sobre o assunto supra mencionado, a **Coordenadora Técnica da Secção de Recursos Humanos e Formação**, prestou a sua informação n.º 17, datada de 20 de fevereiro findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Trabalhadores em 31 de Dezembro de 2008: **333**-----
---- Distribuídos da seguinte forma (utilizando o atual regime de vínculo e a atual designação das carreiras): -----

RV	Técnicos Superiores	Assistentes Técnicos	Assistentes Operacionais	Informática	Fiscais Municipais
CTFPTI	42	70	154	1	7
CTFPTD	7	5	39	8	

---- **Trabalhadores em 31 de Dezembro de 2009: 318**-----
---- Distribuídos da seguinte forma:-----

RV	Técnicos Superiores	Assistentes Técnicos	Assistentes Operacionais	Informática	Fiscais Municipais
CTFPTI	44	72	117	2	7
CTFPTD	12	9	47	7	1

---- **Trabalhadores em 31 de Dezembro de 2010: 305** (c/PND-538) -----
---- Distribuídos da seguinte forma:-----

---- PND* - Pessoal não docente – Não conta para aumento ou redução de trabalhadores -- -----

RV	Técnicos Superiores	Assistentes Técnicos	Assistentes Operacionais	Informática	Fiscais Municipais
CTFPTI	50	60	148	4	7
CTFPTD	10	10	12	3	1
PND*/CTFPTI	2	43	155		
PND*/CTFPTD		2	31		

---- **Trabalhadores em 31 de Dezembro de 2011: 272** (c/PND-475) -----
---- Distribuídos da seguinte forma:-----

---- PND* - Pessoal não docente – Não conta para aumento ou redução de trabalhadores -- -----

RV	Técnicos Superiores	Assistentes Técnicos	Assistentes Operacionais	Informática	Fiscais Municipais
CTFPTI	57	60	128	4	7
CTFPTD	5	4	6		1
PND*/CTFPTI	2	42	157		
PND*/CTFPTD			2		

---- Pela análise da evolução dos RH entre 31 de dezembro de 2008 e 31 de dezembro de 2011 (2008-333 e 2011-272), verifica-se uma redução de aproximadamente 18% do número de trabalhadores do Município de Ourém. Assim sendo, ficaremos obrigados, até 30 de setembro de 2012 e nos termos da alínea a) do n°1 do art° 48° da Lei n° 64-



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

B/2011, de 30/12, a reduzir pelo menos 1% dos trabalhadores existentes em 31 de dezembro de 2011, ou seja, pelo menos 3 trabalhadores. -----

---- Considerando que o número de trabalhadores, em regime de CTFPTD determinado, em 31/12/2011 é de 16 trabalhadores e que até 30/09/2012, 14 desses contratos terminarão sem possibilidade legal de renovação, encontrar-se-á assim reunido, salvo melhor opinião, o cumprimento da obrigatoriedade de redução de trabalhadores imposta no Orçamento de Estado-2012.” -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Planeamento e Administração** exarou no processo a informação, datada de 22 também de fevereiro findo, que se passa a transcrever: “1) À c.s. p/ conhecimento da redução do n.º de trabalhadores no Município, p/ efeitos do artigo 48.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30/12 (OE p/ 2012); -----

---- 2) Verifica-se, que houve uma redução de 18% entre 2009 e 2011 face a 2008, pelo que, até 30/09/2012, deverá ser reduzido em 1% o n.º de trabalhadores, condição que deverá verificar-se uma vez que se prevê, que 14 contratos em regime CTFPTD terminarão até 30/09/2012. -----

---- À c.s.”.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA UM EDIFÍCIO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIOS E SUA ENVOLVENTE A CONSTRUIR NO QUARTEIRÃO DA ZONA DO ANTIGO MERCADO, NA CIDADE DE OURÉM-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RETIFICAR A DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 07 DE FEVEREIRO FINDO, SOBRE O PROCEDIMENTO MENCIONADO EM EPÍGRAFE E INDEMNIZAR A FIRMA **D’AVEIRO – ARQUITETOS E ENGENHEIROS, LIMITADA**, SEDEADA NA RUA MARQUES GOMES, N.º 6, EM AVEIRO, DO VALOR DE **33.434,44€** (TRINTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO EUROS E QUARENTA E QUATRO CÊNTIMOS) ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E AINDA DO VALOR DE **990,47€** (NOVECIENTOS E NOVENTA EUROS E QUARENTA E SETE CÊNTIMOS) RESULTANTE DOS CUSTOS DA GARANTIA BANCÁRIA, DE CONFORMIDADE COM O OFÍCIO N.º 7199, DE 02 DE JANEIRO ÚLTIMO, DA FIRMA EM APREÇO. -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OUREM
Câmara Municipal

**REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA D. JOSÉ ALVES
CORREIA DA SILVA - PARTE B – TROÇOS ENTRE A PASSAGEM
DESNIVELADA E AS ROTUNDAS NORTE E SUL INCLUSIVE, EM
FÁTIMA** -----

---- Na sequência das anomalias detetadas pelo consórcio adjudicatário da empreitada indicada em epígrafe, constituído pelas firmas **ASIBEL Construções, S.A. e Construções Martins & Reis, Limitada**, (sedeado em Casal do Arqueiro, da Freguesia e Concelho de Batalha) e na presença do ofício de referência 058.12.O, datado de 20 também de fevereiro findo, da **Srufátima – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, EEM**, com sede no Estádio Municipal de Fátima, na Estrada da Giesteira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a remeter listagem das intervenções que seriam necessárias realizar na empreitada indicada em epígrafe, no valor de 118.663,39€, da responsabilidade da firma Aquino Construções, S.A., anterior adjudicatária da referida empreitada, na reunião de 21 de fevereiro findo, a Câmara deliberou notificar o **Administrador da Insolvência da firma Aquino Construções, S.A.**, nos termos dos artigos 100º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, de que dispunha de 10 dias para, querendo e, sob a forma escrita, se pronunciar sobre aquele propósito.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com os documentos que se passam a especificar: -----

- Ofício de referência 0135-ADM/12, de 15 de março em curso, do **Administrador da Massa Insolvente da empresa Aquino Construções, S.A.**, a prestar os esclarecimentos no âmbito da audiência dos interessados, que se passam a transcrever: “(...) -----

----- **1.º** -----
---- O supra identificado contrato foi resolvido por deliberação da Câmara Municipal de Ourém de 20 de Setembro de 2011, notificada em 6 de Outubro de 2011 ao Sr. Administrador de Insolvência. -----

----- **2.º** -----
---- Em 14 de Outubro de 2011, o dono de obra efectuou uma vistoria à obra tendo elaborado o respectivo auto.-----

----- **3.º** -----
---- De acordo com o auto referenciado, à data não existiam quaisquer das anomalias alegadamente detetadas, até porque, do mesmo consta que para além do ali descrito “nada mais havia assinalar”. -----

----- **4.º** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Posteriormente à elaboração do auto e na mesma data, o Município procedeu à tomada de posse administrativa da obra. -----

----- **5.º** -----

---- Sendo que, desde essa data, a ora Requerente não teve qualquer intervenção no local da obra. - -----

----- **6.º** -----

---- Pelo que, se existem algumas anomalias, o que não se concede, nem concebe, as mesmas não resultam da conduta da Requerente, porquanto, à data da vistoria, tudo estava executado sem qualquer defeito (conforme comprova o supra mencionado auto).-----

----- **7.º** -----

---- Ainda que assim não se entenda, o que apenas por mera hipótese se admite, sempre se dirá que através dos elementos facultados, não é possível verificar as anomalias reclamadas. Vejamos: -----

----- **8.º** -----

---- O presente relatório foi elaborado de forma unilateral, incluindo a vistoria realizada através de inspeção de vídeo que deu origem ao mesmo relatório. -----

----- **9.º** -----

---- Foi enviado para o Administrador da insolvência uma comunicação, recebida no dia 03-01-2012 a informar que o Município iria realizar a inspeção vídeo dos coletores, no dia 03-01-2012 às 9:00, pelo que seria de todo impossível à Requerente fazer-se representar na mesma vistoria.-----

----- **10.º** -----

---- No que concerne à alegadas deficiências, a Requerente não se pode pronunciar sobre as mesmas, sem a visualização das filmagens em vídeo, uma vez que, quer pelas fotos, quer pelo relatório, não é possível aquilatar se existem zonas onde será necessário proceder a intervenções. -----

----- **11.º** -----

---- Também não é possível aferir se o método de correção é o proposto pelo Município, pois poderão existir zonas que podem ser corrigidas com outro método, mas só com a visualização do vídeo será possível aquilatar do mesmo. -----

----- **12.º** -----

---- Não obstante, por mera cautela sempre se dirá que os preços apresentados para correção são superiores aos da proposta da Requerente, pelo que, a verificar-se a necessidade de eliminação de defeitos, sempre deveria ser concedida à Requerente a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

oportunidade de o fazer a expensas próprias, uma vez que tal se revela menos oneroso para a mesma. -- -----

----- **13.º** -----

---- Por último, de salientar que também não é apresentado o mapa de medições dos trabalhos, pelo que não é possível avaliar se as quantidades propostas estão corretas. --

----- **14.º** -----

---- Assim, na ausência de tal instrumento não é possível à Requerente pronunciar-se de forma esclarecida sobre a intenção notificada, pelo que deverá a intenção notificada ser revogada por falta de fundamentação, nos termos dos artigos 124.º e ss do CPA. ---

---- Nos termos em que se deixam alegados e com fundamento inexistência de anomalias da responsabilidade da Requerente, e na falta de fundamentação da deliberação em apreço, nos termos supra expostos, devem ser revogadas as intenções notificadas”. ---- -----

- Informação n.º 61/2012, datada de 19 também de março em curso, da **Divisão de Obras Municipais**, que se passa a transcrever: “Relativamente aos argumentos apresentados pelo representante da massa insolvente da Aquino Construções, S.A., através do ofício com a referência 0135-ADM/12, de 15/03/2012, apresenta-se a seguinte informação: -----

---- Passando de seguida a rebater os pontos, referencialmente seguindo a mesma ordem: -----

2. -----

---- A 14 de Outubro de 2011 ocorreu a posse administrativa da obra, após informar a da Massa Insolvente Aquino Construções S.A. da data e local. V. Exas. ao se referirem que ocorreu vistoria nesse dia, estão a incorrer em erro, pois nesta data ocorreu a posse administrativa com vista a identificar de como estava a obra e o que estava presente na obra e no estaleiro a vista desarmada. -----

3. -----

---- Do descrito no ponto anterior se retira que no auto de 14 de Outubro de 2011 apenas se atestou o estado do espaço e bens existentes no local de obra e estaleiro, sendo ainda definida uma vistoria para dias depois e tudo isto foi dado conhecimento à Massa Insolvente Aquino Construções S.A. -----

4. -----

---- A posse administrativa ocorreu nesse mesmo dia 14 de Outubro de 2011, no seguimento do que havia sido oficiado atempadamente e não em data posterior como referem V. Exas.. -----

5. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ao alegar V. Exas que não mais intervieram na obra, cumpre-nos sublinhar que após as ações anteriormente descritas, foram identificados procedimentos de tapamento de buracos onde tinham sido feito valas, de retirada de equipamentos e de desmantelamento do estaleiro, que com o devido respeito, só podem ter sido possíveis com a intervenção direta de V. Exas. -----

6. -----
---- Pelo descrito em meados de Outubro não era visível, para o Dono de Obra ou para a Fiscalização, as anomalias que se vieram a apurar após alguns dias decorridos. Quanto ao detetar das anomalias, além de que, quer pela natureza das obras, quer pelo alheamento de V. Exas. em relação à mesma, é de todo razoável que só se detetassem as anomalias passados uns dias e após algumas águas da chuva, tal como veio a ocorrer. Refira-se ainda que as anomalias detetadas ocorreram também nos pontos em que se procedeu aos tapamentos conforme já descrito no ponto anterior e em situações de trabalhos em infraestruturas enterradas. -----

7. -----
---- As anomalias em causa são ainda verificáveis no local da obra. -----

8. -----
---- O relatório foi feito após ofício enviado a V. Exas. e que V. Exas. que não compareceram ou solicitaram qualquer reagendamento dos trabalhos. Refira-se que os relatórios de anomalias são subscritos/validados pela Fiscalização da Obra, pela equipa de projetistas e por técnicos, decorrendo também daí a credibilidade dos trabalhos realizados. -----

9. -----
---- Sobre a gestão documental interna de V. Exas. não nos pronunciamos, reafirmamos que em tempo devido demos sempre conhecimento a V. Exas. dos trabalhos desenvolvidos e que nunca V. Exas. se pronunciaram sobre reagendamento dos mesmos, ou manifestaram interesse de estar presentes. -----

10. e Sgts -----
---- Relativamente aos relatórios, cuja cópia foi enviada a V. Exas., vêm agora V. Exas. colocar em causa preços, quantidades e métodos de correção, do que naturalmente se induz que tiveram V. Exas. acesso a toda a informação que consideram relevante para poder avaliar os trabalhos em causa. Mais se refira que todo o processo esteve disponível para eventual vossa consulta. -----

---- Por tudo o dito por V. Exas., -----
- Se estão detentores de todas as informações, não nos carece qualquer validade a referência de V. Exas. a eventual falta de fundamentação -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Considerando ainda que não terem apresentado proposta e cronograma de trabalhos para a reparação das anomalias detetadas, somos a considerar:-----

1. Confirmamos o relatório apresentado a esta Câmara em Reunião de 21 de Fevereiro de 2012; -----
2. Rejeitamos os argumentos apresentados pela Massa Insolvente Aquino Construções, S.A..-----
3. Confirmamos o método e o valor estimado para execução das devidas reparações em tempo útil de boa execução da restante obra, agora à responsabilidade do agrupamento constituído pelas firmas Asibel - Construções S.A. e Construções Martins e Reis, Lda.; -----
4. Que de imediato se inicie processo de contratação para empreitada de reparação das anomalias, nos termos previsto no CPP; -----
5. Após realização da empreita e apuramento dos custos da mesma, se proceda à imputação destes à Massa Insolvente Aquino Construções, S.A., nos termos previstos para o efeito.” -----

---- À consideração superior.” -----

----- CONSIDERANDO IMPROCEDENTES OS ESCLARECIMENTO APRESENTADOS E EM FACE DO ACIMA EXPOSTO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, MANTER A DECISÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2012 E CONSIDERAR QUE O MONTANTE REFERIDO DEVERÁ SER SUPOSTADO PELA FIRMA **AQUINO CONSTRUÇÕES, S.A.**, QUE SE ENCONTRA EM PROCESSO DE INSOLVÊNCIA. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO À **SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO** PARA ORGANIZAR OS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO.-----

OOXXXOO

OOO

REDE DE PONTOS DE ÁGUA NO CONCELHO DE OURÉM-----

---- Foi apresentada a informação n.º 45/2012, de 15 do mês que decorre, do **Serviço Municipal de Proteção Civil**, a dar conta que se encontra aprovada a candidatura “Rede de Pontos de Água no Concelho de Ourém” ao Programa de Desenvolvimento Rural (PRODER), para beneficiação dos pontos de água de abastecimento aéreo, com custos estimados em 8.000,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, NOS TERMOS DOS NÚMEROS 4 E 8, DO ARTIGO 26.º, DA LEI N.º 64-B/2011, DE 30 DE DEZEMBRO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS POR PARTE DA CÂMARA NAS JUNTAS DE FREGUESIA - 2012-----

---- Na reunião de 07 de fevereiro findo, a Câmara deliberou propor à **Assembleia Municipal**, nos termos da alínea c), do n.º 6, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a concretização da delegação de parte das suas competências nas Juntas de Freguesia, para o ano 2012, quando julgado conveniente, designadamente a realização de investimentos nas seguintes áreas: -----

- Conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos; -----
- Conservação, calcetamento e limpeza de ruas e passeios; -----
- Gestão e conservação de jardins e outros espaços ajardinados;-----
- Colocação e manutenção da sinalização toponímica; -----
- Gestão, conservação, reparação e limpeza de mercados retalhistas e de levante;
- Gestão, conservação e reparação de equipamentos propriedade do município, designadamente equipamentos culturais e desportivos, escolas e estabelecimentos de educação pré-escolar, creches, jardins-de-infância, centros de apoio à terceira idade e bibliotecas; -----
- Conservação e reparação de escolas do ensino básico e do ensino pré-escolar; --
- Gestão, conservação, reparação e limpeza de cemitérios, propriedade do município. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o ofício n.º 65, de 01 de março em curso, da **Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, a remeter minuta da deliberação tomada em sessão ordinária realizada a 29 também de fevereiro findo, que aprovou a proposta em apreço. -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INCUMBIR OS SERVIÇOS DE DAREM ANDAMENTO AOS RESPETIVOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS.-----

OOXXXXOO

OOO

GABINETE DE APOIO E PROMOÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (GAPAE)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR OS PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO A SEGUIR MENCIONADOS, ASSINADOS EM 15 DE MARÇO DE 2012, ENTRE ESTA CÂMARA MUNICIPAL E A ACISO –



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL OURÉM-FÁTIMA, NO ÂMBITO DO FUNCIONAMENTO DO GABINETE SUPRA REFERIDO, COM EFEITOS RETROATIVOS A 02 DE JANEIRO DE 2012: -----

- **PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DO GAPAE – GABINETE DE APOIO E PROMOÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL**, QUE TEM POR OBJETIVO A CRIAÇÃO DE UM SERVIÇO QUE OPERACIONALIZE MEDIDAS DE REFORÇO DO APOIO AO TECIDO EMPRESARIAL DE OURÉM; -----
- **PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇOS**, QUE VISA A CEDÊNCIA DE LOJAS DO PISO 0 DO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL DE OURÉM, PARA INSTALAÇÃO DO “CENTRO DE EMPRESAS”, POR UM PERÍODO DE TRÊS ANOS, AUTOMATICAMENTE RENOVÁVEL POR SUCESSIVOS PERÍODOS DE UM ANO. -----

OOXXXXO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXXO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Ex.mo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Diretor do Departamento de Administração e Planeamento, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 20 de março de 2012. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 20/03/2012**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 86.º DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projectos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efectuada em reunião de 2009.01.19;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

= Pagamentos.

1.2. GABINETE DE APOIO ECONÓMICO, TURISMO E RELAÇÕES EXTERNAS

= Itinerário Complementar (IC) 9 – Troço Fátima (A1)/Ourém (Alburitel) – Ofício n.º 67/2012, de 22 de fevereiro findo, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO

2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

= Recursos Humanos – Formação em Segurança e Higiene no Trabalho – Informação n.º 12/12, datada de 23 de fevereiro findo, da Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Planeamento e Administração.

2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Ampliação do número de compartes:

1. Requerimento registado sob o n.º 5392/2012, de Joaquim Abreu e Maria de Jesus Marques, sobre prédios situados nas Freguesias de Casal dos Bernardo, de Freixianda e de Urqueira;
2. Requerimento registado sob o n.º 5856/2012, de Manuel Marques Nunes, sobre prédio sito na Freguesia de Freixianda;

= Prática de atos da competência da Câmara por parte das Juntas de Freguesias – Gestão e conservação de jardins e outros espaços ajardinados na Freguesia de Freixianda – Informação n.º 68/2012, de 27 de fevereiro findo, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira;

= Estatuto do Gestor Público – Sector Empresarial Local – Ofício de referência 280/2012-SF, de 02 de março em curso, da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Recuperação do IVA referente aos anos económicos de 2010 e de 2011 – Informação n.º 69/2012, datada de 01 de março em curso, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira.

2.2.1. CONTABILIDADE

= Junta de Freguesia de Olival – Pedido de apoio financeiro – Ofício n.º 127/2011, de 28 de novembro de 2011.

2.2.2. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- = Beneficiação de Edifícios Municipais – Remodelação do Arquivo Histórico Municipal – Libertação de garantias bancárias – Informação n.º 58/2012, datada de 23 de fevereiro findo, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);
- = Centro Escolar de Freixianda – Alteração dos Loteamentos 2/2005 de Purificação da Silva e Agro-Indústria Fonte da Moura – Informação n.º 64/2012, de 29 de fevereiro findo, da SCPA;
- = Construção de um muro de suporte em betão armado, sito na Rua dos Combatentes – Freguesia de Caxarias – Conta final.

2.2.3. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO E NOTARIADO

- = Direito de preferência na transmissão de imóveis – Requerimento registado sob o n.º 5679/2012, da Futurfátima – Sociedade de Empreendimentos Imobiliários de Fátima, Limitada, sobre fracção situada na Rua Alto das Nogueiras – Lomba d’Égua – Fátima.

3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO

3.1. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

- = Ampliação da Escola EB 1 de Cova da Iria – Cálculo de revisão de preços provisória – Informação n.º 38/2012, datada de 29 de fevereiro findo, da Divisão de Obras Municipais;
- = Pedido de cedência de calçada grossa – Ofício n.º 69/2011, de 13 de maio de 2011, da Junta de Freguesia de Olival.

3.2. DIVISÃO DE AMBIENTE

- = Pedidos de autorização de descarga de águas residuais em ETAR:
 1. Requerimento registado sob o n.º 1178/2012, da firma SCMI – Construções Imobiliárias, S.A. – Estrada Principal de Fátima, n.º 302 – Fátima;
 2. Requerimento registado sob o n.º 1182/2012, da Comunidade Vida e Paz – Rua das Pedreiras, em Moimento – Fátima;
- = Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU’s – Pedidos de devolução de verba, por motivos de rutura:
 1. Informação n.º 93/12, de 02 de fevereiro findo, da Chefe da Divisão de Ambiente (DA);
 2. Informação n.º 172/12, de 22 de fevereiro findo, da Chefe da DA;
- = Sistema de drenagem de águas residuais do Concelho de Ourém – Tarifa de ligação ao sistema – Devolução – Informação n.º 142/12, de 15 do mês findo, da Chefe da DA;
- = Implantação de três ramais de esgotos domésticos nas Freguesias de Alburitel (Bacia 51), de Nossa Senhora das Misericórdias (Bacia 50 – 1.ª fase) e de Seiça (Bacia 47) Informação n.º 213/12, de 29 do mês findo, da DA;
- = Tarifa de gestão de resíduos – 2012 – Ofício de referência S5081200175, de 07 de fevereiro findo, da Valorlis – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A..

3.3. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- = Apreciação de diversos processos de urbanização e edificação.

4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA

4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

- = Serviços de Apoio à Família – Pré-escolar – Retificação de verbas – Informação n.º 109/2012, de 14 de fevereiro findo, da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);
- = Acção Social Escolar – Participação no custo de refeições:
Informação n.º 134-2012, de 28 de fevereiro findo, da Chefe da DEAS;
Informação n.º 140-2012, de 29 de fevereiro findo, da Chefe da DEAS;
Informação n.º 160-2012, de 06 de março em curso, da Chefe da DEAS;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Centro Comunitário de Voluntariado – Ponto de situação – Informação n.º 137/2012, de 28 de fevereiro findo, da Chefe da DEAS.

4.2. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

= Instalação de palco na Praça Mouzinho de Albuquerque – Nossa Senhora da Piedade – Informação n.º 135/11, de 24 de Outubro de 2011, da Divisão de Ação Cultural (DAC);

= Centro Cultural e Recreativo de Peras Ruivas – Pedido de apoio – Informação n.º 47/12, de 02 do corrente mês, da Chefe da DAC;

= Utilização do Pavilhão Municipal de Caneiro – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias – Proposta de protocolo – Informação n.º 46/12, de 01 de fevereiro findo, da Chefe da DAC.

5. OUTROS ASSUNTOS - Proposta para apreciação de assuntos urgentes nos termos do artigo 83º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Câmara Municipal de Ourém, 16 de março de 2012

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, de 06/03/2012 a 19/03/2012

Processo nº	Requerente	Local
395/2012	Joana Rita Lourenço Coelho	Zambujal- Atouguia
6/2012	Octávio José Vieira Reis	Bairro – N.ª.S.ª. das Misericórdias
321/2012	Paula Maria Martins Santos	Vale do Porto – N.ª.S.ª: Misericórdias
420/2012	Paulo Rui Ferreira Martins Coelho	Quinta da Alcaidaria – N.ª. S.ª. Piedade
307/2012	Augusto José dos Santos	Parcerias- Freixianda
1101/2011	António Pereira	Penigardos – N.ª.S.ª. da Piedade
2140/2011	Rui Manuel Gomes de Cristo	Cova da Iria - Fátima
1301/2011	António Oliveira Martins	Alveijar – N.ª.S.ª. das Misericórdias
1487/2011	Fernando Manuel Lopes dos Santos	Cabiçalva- N.ª.S.ª. da Piedade
281/2012	Isidro Marques Ferreira	Freixianda
259/2012	Albino Henriques Pereira	Rotunda Sul - Fátima
172/2012	Corema-Construtora de Fátima, Lda	Amoreira- Fátima
375/2012	Maria de Fátima Contreiras Soares	Pedreira - Fátima
474/2012	Ricourém – Sociedade de Construção Civil, Lda	Moita Redonda - Fátima
281/2012	Isidro Marques Ferreira	Freixianda
444/2012	Pedro Alexandre Carvalho Freitas	Lavradio - Matas
269/2012	Edgar Mendes Miguel	Peras Ruivas - Seiça
491/2012	Paulo Jorge Serra e Costa Laranjo	Mata- Urqueira

OURÉM, 20 DE MARÇO DE 2012

A Coordenadora Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.48
20/03/2012
Anexo III

SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS

Processos deferidos por despacho do Exmo Presidente e/ou Vereador, de 06/03/2012 a 19/03/2012

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
3973	Bloco -Sistemas de Segurança, Lda.	Publicidade
24320	Groupama Seguros, S.A	Publicidade
3447	António Manuel Francisco Rodrigues	Horário de Funcionamento
3402	Soldiet-Produtos Naturais e Dietéticos Unipessoal, Lda.	Horário de Funcionamento
4117	Vicente Matias dos Reis	Inspeção de elevador
4298	Congregação Filhas da Igreja	Inspeção de elevador
4249	Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima	Inspeção de elevador
4567	Somerali-Empreendimentos Turíscos Meralis SA	Inspeção de elevador
4877	Somague Engenharia, SA	Licença de ruído
4791	Agrupamento de Escolas de Ourém	Inspeção de elevador
4769	Guilhermino do Rosário Francisco	Inumação de cadáver
4869	A Nova Agência Funerária de Tomar, Lda.	Inumação de cadáver
1757	Ana Maria de Almeida Rodrigues Leitão	Horário de Funcionamento
5187	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Urqueira-Capela da Pederneira	Licença de arraial
5186	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Urqueira-Capela da Pederneira	Licença de ruído
4107	Quimera de Sabores-Restauração Unipessoal, Lda.	Horário de Funcionamento
5070	Mário Costa Pereira	Venda de Terreno no cemitério
4999	Funerária Ouriense, Lda.	Inumação de cadáver
5020	Funerária Ouriense, Lda.	Inumação de cadáver
5014	Funerária Ouriense, Lda.	Inumação de cadáver
5005	Funerária Ouriense, Lda.	Inumação de cadáver



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5002	Funerária Ouriense, Lda.	Inumação de cadáver
5057	Otis Elevador, Lda.	Inspeção de elevador
5154	Funerária Ouriense, Lda.	Inumação de cadáver
4153	Joel Augusto Gonçalves Vieira	Horário de Funcionamento
3659	Maria Fátima Correia Santos	Horário de Funcionamento
3915	Pedro Oliveira Vicente	Horário de Funcionamento
5241	Religiosas de Maria Imaculada	Inspeção de elevador
4688	Barclays Bank PLC	Ocupação de via publica
5632	Fatialojamento, Lda.	Inspeção de elevador
5643	Congregação Religiosas Reparadoras N ^a . Sr ^a . das Dores Fátima	Inspeção de elevador
5696	Administração do Condomínio	Inspeção de elevador
5708	Seminário Missionário do Verbo Divino	Inspeção de elevador
5728	Residencial Santo António de Pádua, Lda.	Inspeção de elevador
5123	Agência Funerária os Pastorinhos, Lda.	Horário de Funcionamento

Ourém, 20 de Março de 2012

O Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO
PAVILHÃO MUNICIPAL DE CANEIRO

Considerando e tendo em conta:

1. A importância da atividade física e do desporto para a adoção de estilos de vida saudáveis; para a saúde pública; para a prevenção de comportamentos de risco; para a integração e coesão social, em especial ao nível dos escalões de formação; tendo em conta que propicia um crescimento saudável dos cidadãos; considerando que enriquece a sua disponibilidade motora, aumentando índices de satisfação e produtividade laboral;

2. No seu objeto, alínea d), n.º 2 art.º 4.º os Estatutos da Ourémviva consagram a “Prestação de serviços de fomento desportivo e recreativo, promovendo a construção, conservação e gestão de equipamentos para a prática desportiva e recreativa de interesse municipal”;

3. A relevância social e desportiva das atividades promovidas e levadas a efeito pelo Grupo de Escalada de Fátima e CACO – Clube Académico Conde de Ourém, atento o número de adolescentes, jovens e adultos envolvidos nas atividades regulares deste grupo de escalada e a conseqüente necessidade de um espaço desportivo para implementação de uma parede de escalada artificial para treinos de preparação e aperfeiçoamento;

Nos termos e pelos fundamentos de facto, legais e regulamentares acima elencados, celebra-se o presente Protocolo entre a Câmara Municipal de Ourém, Ourémviva, EEM, o Grupo de Escalada de Fátima e o CACO – Clube Académico Conde de Ourém

O MUNICÍPIO DE OURÉM, com sede no Largo D. Maria II n.º1 2490-499 Ourém, contribuinte fiscal número 501280740, representado pelo seu Presidente, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, doravante designado Primeiro Outorgante,

A OURÉMVIVA, EEM, contribuinte fiscal com o número 505111691, com sede no edifício do Centro de Negócios de Ourém, Rua Melvin Jones, Ourém, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, José Manuel Alho, doravante designada por Segundo Outorgante,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

O GRUPO DE ESCALADA DE FÁTIMA, com sede na Rua D. João Batista Scalabrini, Freguesia de Fátima, Ourém, contribuinte fiscal número 504742841 devidamente representado, pelo Presidente da Direção, Jorge Manuel Portugal Peixoto Rodrigues, doravante designado por Terceiro Outorgante,

e

CACO – Clube Académico Conde de Ourém, com sede na Rua Comandante Joaquim da Silva – Apartado 20, Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, contribuinte fiscal número 505069920 devidamente representado para os fins e efeitos deste protocolo, pelo Presidente da Direção, Jorge Manuel Portugal Peixoto Rodrigues, doravante designado por Quarto Outorgante,

É celebrado e outorgado o presente Protocolo de Utilização, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O objeto do presente Protocolo de Utilização reporta-se à disponibilização da Sala Especializada do Pavilhão Municipal de Caneiro, propriedade do Primeiro Outorgante e cedida a sua exploração, manutenção e conservação ao Segundo Outorgante, para a prática desportiva de escalada artificial ao Terceiro e Quarto Outorgante.

Cláusula Segunda

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

1. Para efeitos do disposto na cláusula 1.^a do presente Protocolo, o Primeiro Outorgante autoriza o Segundo Outorgante a disponibilizar gratuitamente ao Terceiro e Quarto Outorgante a Sala Especializada do Pavilhão Municipal de Caneiro, sito na Rua São Tiago s/n, na localidade de Caneiro, Freguesia de N.^a Sr.^a das Misericórdias, Ourém.

Cláusula Terceira

(Obrigações do Segundo Outorgante)



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. Para efeitos do disposto na cláusula 1.^a do presente Protocolo, o Segundo Outorgante autoriza ao Terceiro e Quarto Outorgante a utilização da Sala Especializada, para a realização de treinos, no domínio desta modalidade.
2. Para efeitos do disposto na cláusula 1.^a do presente Protocolo, o Segundo Outorgante autoriza ao Terceiro e Quarto Outorgante a utilização nos dias de treinos:
 - a) Dos vestiários e balneários para os atletas;
 - b) Das instalações sanitárias para homens, senhoras e deficientes;
 - c) Da sala de arrumações;
 - d) Do parque de estacionamento exterior;
3. O Segundo Outorgante assegura e garante a abertura e o encerramento da entrada de acesso da Sala Especializada do Pavilhão Municipal de Caneiro, dentro do período de funcionamento normal da instalação, assim como a execução de operações materiais conexas, designadamente a activação e desactivação de energia eléctrica, o correto funcionamento dos sistemas de aquecimento de água, a manutenção e limpeza do espaço.
4. O disposto nos números anteriores aplica-se com as devidas e necessárias adaptações, a eventuais atividades pontuais desenvolvidos pelo Terceiro e Quarto Outorgante, fora do horário normal de funcionamento da instalação.
5. O Segundo Outorgante disponibiliza ao Terceiro e Quarto Outorgante uma chave suplente para acesso ao recinto da Sala Especializada para as suas atividades fora do horário normal de funcionamento do espaço.

Cláusula Quarta

(Obrigações do Terceiro e Quarto Outorgante)

No âmbito do presente Protocolo, constituem obrigações do Terceiro e Quarto Outorgante:

- a) Cumprir todas as regras de boa conduta e regulamentos internos do espaço, no decorrer da sua utilização.
- b) Assumir todos os custos inerentes à montagem e manutenção da estrutura de sustentação, bem como da parede técnica de escalada artificial.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- c) Assumir um termo de responsabilidade pela integridade da estrutura de sustentação, bem como da parede técnica de escalada artificial.
- d) Comunicar ao Segundo Outorgante, por escrito, o programa das suas atividades regulares e pontuais.
- e) Mencionar o número de atletas participantes envolvidos e respectivos escalões, no objecto do presente protocolo;
- f) Prestar ao Segundo Outorgante todas as informações, por este solicitadas, acerca da utilização da Sala Especializada do Pavilhão Municipal de Caneiro, assim como da execução do Protocolo;
- g) Disponibilizar a parede de escalada para possíveis atividades desportivas na modalidade de escalada, inseridos em eventos desenvolvidos e promovidos pelo Primeiro Outorgante e/ou Segundo Outorgante.
- h) A publicação em todos os meios de promoção e divulgação ao dispor do Terceiro e Quarto Outorgante, do apoio do Município de Ourém e OurémViva, EEM;
- i) A cooperação e colaboração em todas as atividades, ações, iniciativas e eventos que o Primeiro Outorgante e/ou Segundo Outorgante promovam e desenvolvam no âmbito da modalidade desportiva identificada na cláusula primeira do presente protocolo, a qual é objeto de dinamização e desenvolvimento pelo Grupo de Escalada de Fátima e CACO – Clube Académico Conde de Ourém;
- j) A entrega da chave no final de cada época de utilização, predefinida em mútuo acordo entre o Segundo Outorgante e Terceiro/Quarto Outorgante.
- k) Retirar todo o equipamento adstrito à estrutura de suporte e técnica que constitui a parede de escalada artificial, aquando a cessão unilateral do objeto do presente protocolo;
- l) Permitir a utilização gratuita do espaço e equipamento afectos por escolas constantes na área do Município de Ourém, mediante requisição prévia do Primeiro Outorgante e salvo situação que comprometa a atividade regular desenvolvida pelo Terceiro e Quarto Outorgante.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Cláusula Quinta
(Restrições)

A utilização da Sala Especializada do Pavilhão Municipal de Caneiro por parte do Grupo de Escalada de Fátima e pelo CACO – Clube Académico Conde de Ourém identificada na cláusula terceira pode ser inviabilizada nas seguintes condições ou circunstâncias:

- a) Por razões imperiosas e supervenientes de manifesto interesse público;
- b) Em caso fortuito ou de força maior.

Cláusula Sexta
(Acompanhamento e Controlo da Execução do Protocolo de Utilização)

Compete ao Segundo Outorgante o acompanhamento e execução do presente Protocolo.

Cláusula Sétima
(Vigência)

O presente Protocolo vigora pelo período de um ano contado da data da sua assinatura, renovando-se automaticamente pelo mesmo período, caso não exista comunicação no sentido de o fazer cessar por qualquer dos outorgantes, por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula Oitava
(Resolução, Revisão e Rescisão do Protocolo)

O presente protocolo pode ser resolvido unilateralmente pelo Primeiro Outorgante, em concordância com o Segundo Outorgante, com esteio e fundamento em justa causa, extinguindo-se, nesse caso, todos os seus efeitos jurídicos por resolução.

Cláusula Nona
(Apoio adequado de natureza logística)

Para efeitos de consideração e contabilização do apoio de natureza logística a que se refere o presente Protocolo, o mesmo é equiparado a apoio financeiro efetivo prestado pelo Primeiro ao Terceiro e Quarto Outorgante.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Cláusula Décima
(Casos omissos)

Os casos omissos, decorrentes da aplicação do presente Protocolo de utilização, serão resolvidos pelo Primeiro Outorgante, em concordância com o Segundo Outorgante.

O presente Protocolo é elaborado em quadruplicado, ficando cada um dos Outorgantes com um exemplar de igual teor e valor probatório.

Ourém, 07 de fevereiro de 2012

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

O Terceiro Outorgante,

O Quarto Outorgante,
